



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO III - Nº 647 - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• REDE DE APOIO AO AUTISTA (página 2)

• DECRETOS (página 3)

• CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO (página 6)

• LEI (página 7)

• PORTARIAS (página 8)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



REDE DE APOIO AO AUTISTA DE RIO CLARO-RJ
“NÃO FALE DE NÓS SEM NÓS”

Assunto: Solicitação de publicação de comunicado no Diário Oficial do Município

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Claro – RJ,

Nós, pais, responsáveis e cidadãos envolvidos na criação da **Rede de Apoio Autista de Rio Claro**, vimos, por meio deste, solicitar a gentileza da Prefeitura Municipal de Rio Claro no sentido de viabilizar a publicação, no Diário Oficial do Município, do seguinte comunicado de interesse público:

Convite Aberto à Comunidade de Rio Claro!

Estamos dando um passo muito importante na luta pelos direitos e pela qualidade de vida das pessoas autistas do nosso município.

Nós, pais, mães, responsáveis e apoiadores, que já atuamos de forma voluntária na conscientização, acolhimento e busca por políticas públicas para as pessoas com TEA em Rio Claro, vamos oficializar nossa união e nosso trabalho.

Convidamos toda a comunidade para participar da **Assembleia de Fundação da Rede de Apoio Autista de Rio Claro**, que será realizada no dia **12 de julho**, com o objetivo de formalizar a nossa **Associação do Autista de Rio Claro**.

Esse é um momento histórico para a nossa cidade e para todas as famílias que convivem com o autismo. Convidamos toda a sociedade civil, representantes de instituições, profissionais da área, familiares e demais interessados a participarem deste momento de construção coletiva e cidadã.

Data: 12/07/2025

Horário: 14h

Local: SOS Lídice – Rua 15 de Novembro, nº 50 – Centro – Lídice – Rio Claro/RJ

Sua presença faz toda a diferença. Juntos somos mais fortes!

Aproveitamos para agradecer antecipadamente pela colaboração e apoio da Prefeitura Municipal a essa causa tão nobre, que visa garantir mais dignidade e inclusão para as pessoas autistas e suas famílias em nosso município.

Atenciosamente,

Assinam este documento:

Comissão Rede de Apoio ao Autista de Rio Claro - “Não Fale de Nós Sem Nós”

Ioná Sampaio, Ana Lara, Edilene Mesquita, Tânia, Elisandra Pena, Camila Rocha e Thiago Galvão

Contato e E-mail

(24) 99938-9860 | (24) 99206-8204 | rededeapoioaoautistarc@gmail.com

Rio Claro, 17 de junho de 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4635, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Processo Administrativo nº. 1739/2025, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Os candidatos constantes do Anexo I foram oficialmente convocados, aqueles que não compareceram ou desistiram no prazo legal serão considerados desistentes.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Administração, autorizado a convocar os concursados, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público, para atender os cargos vagos na Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

ANEXO I

DESISTENTES/NÃO COMPARECIMENTO:

NOME: ANDERSON LUIZ CRNEIRO ESTEVES

CARGO: FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: 4

Data da Convocação: 22/05/2025

Data de Comparecimento: 26/05/2025

Data Desistência: 28/05/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4636, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4348, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, REFERENTE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA LOCALIZADA NA ZONA URBANA SITUADA EM LÍDICE 2º DISTRITO DE RIO CLARO-RJ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Administrativos nº 1768/2024, de 11 de junho de 2024, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal que disciplina o parcelamento do solo para fins urbanos, em especial a Lei Federal nº. 6.766/79 e as Leis Complementares Municipais nº. 074/1996, nº 457/2010 e ainda a nº 202/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Municipal nº 4348, de 25 de setembro de 2024 por não haver compatibilidade com a área mínima expressa na Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e anulando em especial o Decreto Municipal nº 4348, de 25 de setembro de 2024.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Rio Claro
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 002/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

<i>NOME</i>	<i>INÍCIO</i>	<i>FIM</i>	<i>CARGO</i>
ANIELLY APARECIDA DA SILVA BIONDI	13/02/25	12/02/26	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA
CRISTIANA DA SILVA SOUZA	13/02/25	12/02/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
FERNANDA MARIA NEIVA SILVA JÚLIO	13/02/25	12/02/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
GABRIEL ELIAS DO ROSÁRIO RANGEL MENDES	13/02/25	12/02/26	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA
LILIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA	13/02/25	12/02/26	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA
LUZIA SOARES RODRIGUES	13/02/25	12/02/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	13/02/25	12/02/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
MARINE PENNA DE OLIVEIRA	13/02/25	12/02/26	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA
MAXIMILIANO AUGUSTO DE LUCA	05/05/25	04/02/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	10/03/25	09/03/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
RAFAELA SILVA DA SILVEIRA	13/02/25	12/02/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
SARA CONCEICAO DE AGUIAR	10/03/25	09/03/26	PROFISSIONAL DE ED. FÍSICA
VERONICA DE FATIMA TOLEDO	13/02/25	12/02/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
WANDERLÉA APARECIDA DA SILVA	10/03/25	09/03/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA
YASMIN DE OLIVEIRA FERREIRA	13/02/25	12/02/26	FACILITADOR DE ATIV. SOCIOEDUCATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro/RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.379, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ, COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º O artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.346, de 20 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...) “Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Rio Claro, referente às competências dos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.”

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o parcelamento dos débitos provenientes dos aportes financeiro, pela inadimplência e de pagamentos realizados sem computo de juros, multa e correção monetária, referente às competências do exercício de 2024, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.” (...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

RUA DR. SALIM ALEXANDRE ELIAS, 274 – CENTRO - CEP: 27.460-000 – RIO CLARO – RJ
TELEFONES: (24) 33321220 – (24) 33321260
E-MAIL GERAL: camaraderioclaro@gmail.com
SITE: www.cmrc.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A N.º. 641/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecendo as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

Considerando a Portaria nº 118/2025, de 16 de janeiro de 2025, que designou o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Rio Claro/RJ,

Considerando o Memorando nº 477/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Rezende Alves, Aux. Administrativo, matrícula 22/092, para atuar na Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, e executar as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 4.060, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações, no âmbito do Município de Rio Claro/RJ, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, em substituição ao servidor Marcos Vinicius de Freitas - matrícula 21/191.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A N.º. 642/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecendo as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

Considerando a Portaria nº 117/2025, de 16 de janeiro de 2025, que designou a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Claro-RJ,

Considerando o Memorando nº 477/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Rezende Alves, Aux. Administrativo, matrícula 22/092, para atuar na Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para executar as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 4.060, de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações, no âmbito do Município de Rio Claro/RJ, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, em substituição ao servidor Marcos Vinicius de Freitas - matrícula 21/191.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 643/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor Renan Andrade de Souza, Docente II – Empreendedorismo, matrícula 22/207, para sem prejuízos das suas funções, responder interinamente como de Diretor-Geral de Departamento de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 644/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Designar o servidor Cassius Marcellus Baesso Cardoso, Cirurgião-Dentista, matrícula 20/912, para exercer a Chefia da Divisão de Saúde Bucal, na Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe o percentual de 21% (vinte e um por cento) do valor do vencimento base do cargo efetivo, a título de Função Gratificada, conforme alínea “c” do § 2º do artigo 401 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 645/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Bruna de Souza Castilho para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 94 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos 09 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 646/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1717/2025,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Itallo Themoteu Cassiano do cargo comissionado de Supervisor de Turno, na Secretaria Municipal de Educação.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 06 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 647/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Letícia Silva da Silveira do Cargo Comissionado de Supervisora de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 648/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

Considerando a Portaria nº 064/2025, que nomeou Beatriz Pereira Ribeiro para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Considerando que a servidora mencionada se encontrava afastada das suas atividades laborativas desde 26 de abril de 2025;

Considerando a imprescindível necessidade de continuidade na Direção Administrativa do CRAS, para a adequada prestação dos serviços socioassistenciais, e

Considerando o Memorando nº 145/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

R E S O L V E:

Nomear Letícia Silva da Silveira para exercer, em caráter temporário, o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, simbologia CC-03, nos termos do artigo 211 da Lei Municipal nº 1.349, de 08 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Beatriz Pereira Ribeiro, matrícula nº 33/733, afastada das suas atividades laborativas desde 26 de maio de 2025, até a data de seu retorno.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 649/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1633/2025,

R E S O L V E:

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, no período de 180 (cento e oitenta dias), do servidor Alan Costa Sombra, Farmacêutico, matrícula 21/591, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no §2º alínea a do artigo 23 da Lei Municipal nº. 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1092/2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 650/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Exonerar Thaís Fraga Ferreira do Cargo Comissionado de Assessora Administrativa, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 651/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Manuela Ferreira dos Santos para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Turno, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia CC-08, conforme previsto no artigo 193 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 06 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 652/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Thaís Fraga Ferreira para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Projetos Urbanos, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, simbologia CC-03, conforme previsto no artigo 239 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 653/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1468/2025,

R E S O L V E:

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, no período de 180 (cento e oitenta dias), do servidor Marcos Vinícius Vasconcelos Ramos, Téc. de Enfermagem, matrícula 21/878, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no §2º alínea a do artigo 23 da Lei Municipal nº. 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1092/2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 654/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 1645/2025,

R E S O L V E:

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, no período de 180 (cento e oitenta dias), da servidora Gleiciane Rosa Vinote Rocha, Docente II - Português, matrícula 21/290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no §2º alínea a do artigo 23 da Lei Municipal nº. 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1092/2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº 655/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 2995/2024,

R E S O L V E:

Instituir uma Comissão de Sindicância, composta dos servidores: Augusto Lourenço da Silva Júnior, matrícula 20/851, Graziella Rodrigues Ferreira, matrícula 21/400 e Patrick Moreira Vieira, matrícula 22/067, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 2995/2024.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 656/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 717, de 19 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores para compor e atuar na Junta Médica do Município de Rio Claro/RJ, em caráter permanente, com objetivo de avaliação pericial de servidores que estão em benefício, bem como outras necessidades que venham exigir convocação da Junta Médica, composta pelos seguintes membros:

Dr^a. Raquel Nascimento da Silva, médica, mat.21/890 – CRM nº.52.98714-0;

Dr. Sandro Manes Silva - matrícula 21/940 – CRM nº.52.0092025-8;

Dr^a. Mileni Franco Brum, matrícula 21/939 – CRM nº.52.0107691-4.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 477/2023, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 657/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1164/2022, e

Considerando o Memorando nº 157/2025, de 13 de junho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos,

R E S O L V E:

Instituir Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, que também atuará como responsável pela Construção do Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, composta pelos seguintes servidores:

1) Natália da Costa Rodrigues, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

2) Brindisi da Silva Biondi, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer – Presidente,

3) Mônica Souza Terra, Secretaria Municipal de Educação,

4) Lílian Carvalho Varela, Secretaria Municipal de Saúde,

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 658/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Rosana Lima da Silva para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 233 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Rio Claro/RJ, 18 de junho de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito